



Juiz embarga construção de condomínio de alto padrão

06/11/2007

A Justiça paulista embargou as obras de um condomínio de alto padrão no bairro do Tatuapé, em São Paulo. Os muros da construção ficam a pouco mais de um metro de distância do Parque Piqueri, que pretende ser tombado pela prefeitura da cidade. O Jardins d’Espanha foi lançado, em julho deste ano, pela Suzano Empreendimentos.

O projeto prevê a construção de dois prédios de 15 andares. Cada apartamento de quatro dormitórios custa R\$ 400 mil. As coberturas são mais caras: R\$ 760 mil. Muitas unidades já foram vendidas, com a promessa de uma vida mais próxima da natureza. Reportagem publicada pelo *Jornal da Tarde*, em que a advogada **Carmen Patrícia Coelho Nogueira** se baseou para entrar com a Ação Popular em favor do meio ambiente, diz que “quando o prédio estiver mais alto, ou as árvores perderão parte dos galhos, ou os moradores terão de conviver com o verde literalmente dentro de casa”.

A antiga chácara do Piqueri, que deu origem ao Parque, foi criada em 1927 pelo Conde Francisco Matarazzo. Ela ficava na foz do ribeirão do Tatuapé, que deu nome ao bairro. Na chácara, havia uma fábrica de queijos e uma área destinada às Indústrias Matarazzo. A vegetação sempre chamou atenção, com mais de 50 espécies de árvores (nativas e exóticas).

Em 1954 uma parte da chácara foi vendida e em 1971 o restante foi declarado de utilidade pública pelo município. Sete anos depois, a área foi definitivamente incorporada ao patrimônio público e o Parque Piqueri foi inaugurado.

Na ação, a advogada contesta a concessão da licença para a construção dos prédios feita pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo. Ela processa ainda a Suzano Empreendimentos e Participações Ltda., responsável pela construção.

“A cidade já tem pouquíssimas áreas verdes. Essa construção vai acabar com mais uma delas”, reclama a advogada. Segundo ela, a construção contém irregularidades e não pode prosseguir.

O juiz Jayme Martins de Oliveira Neto, da 13ª Vara da Fazenda Pública da Capital, aceitou os argumentos e concedeu o pedido de liminar para parar as obras. “O indeferimento da liminar pode consolidar os vícios e conduzir a solução, posteriormente, para a teoria do fato consumado, que inúmeros prejuízos têm causado ao meio ambiente”, decidiu. Para o juiz, a demora na concessão do pedido só trará prejuízos ao meio ambiente.

Em caso de descumprimento da decisão, o juiz fixou a multa diária em R\$ 50 mil.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-nov-06/juiz_embarga_construcao_condominio_alto_padrao/